LEI COMPLEMENTAR Nº 086 DE 06 DE Maio DE 2002.

"Dispõe sobre alterações no Código Tributário do Município de Miguel Pereira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "d" do inciso III, artigo 49, da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 10 de maio de 2002.

Fernando Pontes Moreira.
Prefeito Municipal